



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.313, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

(Altera, de ZUPI-1 para ZC-2 a que se refere a Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1982 e suas alterações, a área compreendida no perímetro que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

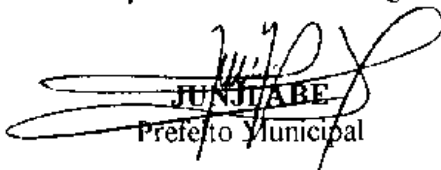
Art. 1º Fica alterada, de ZUPI-1 (Zona de Uso Predominantemente Industrial) para ZC-2 (Zona Comercial e de Serviços Sub-Centro) a que se refere a Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1982 e suas alterações, que dispõe sobre o ordenamento do uso e ocupação do solo, a área compreendida no perímetro abaixo descrito.

“Descrição: A área tem seu início na interseção da Rua José Lemos com a Av. Vereador Dante Jordão Stoppa; segue por esta até a confluência da ZUC (Zona de Uso Controlado); deflete à direita e segue por esta até a confluência da Linha Férrea; deflete à direita e segue por esta até a Av. Rícieri José Marcatto; deflete à direita e segue por esta até a Rua Doutor Rômulo Pasqualini; deflete à direita e segue por esta até a Av. Vereador Antônio Teixeira Muniz; deflete à direita e segue por esta até a Rua José Lemos; deflete à direita e segue por esta até o ponto inicial da presente descrição.”

Parágrafo único. A representação espacial do perímetro descrito neste artigo, está indicada na planta nº US 005/01, na escala 1:10.000, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 12 de dezembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJABE
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.313/01 - FLS. 2

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

JOSE JOAO MOSSRI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SAL/ebm

[Handwritten signatures]